DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 086/2020

EDITAL Nº.030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Compras e Formação de Preços da SML, a pregoeira designada pelo Decreto nº 139/2019, servidora Valéria Marques, procedeu à resposta ao pedido de esclarecimentos de edital, enviado através de e-mail pela potencial interessada, **365 BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**. Registro que o pedido fora enviado tempestivamente conforme previsto no edital. O documento encontra se à disposição dos interessados anexo aos autos e no sistema eletrônico que processará o certame. Segue transcrição do pedido: *"Boa tarde Senhores, Temos uma duvida com referencia ao pregão 030/2020 sobre troféus e medalhas. "Medalhas em Metal (banhadas a ouro, prata e bronze), redondas, com 6 cm de diâmetro, centro resinado com arte e cores (tema a ser definido) na parte da frente. No verso da medalha, gravação do logotipo da Prefeitura em alto relevo. Acompanha fita de 80cm de comprimento em Cetim(cor a ser definida posteriormente). Quantidade estimada 12 meses: 7.000 unidades" Pergunta: 1) " ...com arte e cores (tema a ser definido)... Esta arte será a mesma para todas as medalhas? Att Luiz Antonio de Lima e Silva, 365 Brindes Personalizados Ltda"*. Feito o devido registro e considerando que os apontamentos são de ordem técnica, o processo foi remetido ao setor requisitante que, após análise pelo responsável técnico, manifestou o que segue: *"Segue resposta quanto ao questionamento: 1) " ...com arte e cores (tema a ser definido)... Esta arte será a mesma para todas as medalhas? Não, cada evento tem a sua arte própria. Ex.: Competições Escolares Canoenses, Jogos Abertos de Canoas, Copa Talentos, entre outros. Att. Fabrício Busanello Gerente de Equipe/SMEL"*. Este é o entendimento do responsável técnico pela contratação do objeto. Nada mais havendo digno de registro, encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.

Valéria Marques
Pregoeira